



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE
C.G.C. 184680580001-20
Praça Dr. José Wanderley , 171 – Fone 034 833 1264
CEP 38760-000 - Serra do Salitre-MG

LEI Nº 503/2003 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2003

**“Autoriza cessão de imóvel de
propriedade do Município”**

A Câmara Municipal de Serra do Salitre-MG, por seus representantes legais, aprova e eu Cresmar Ribeiro Dorneles, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer cessão em comodato, a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Serra do Salitre - APAE CGC nº 02.469.191-1/0001-60** de um imóvel de sua propriedade, situado na Quadra 05 Setor 05 lote 030, com as seguintes confrontações frente Rua Suécia, lateral direita Patrimônio Municipal, lateral esquerda Mitra Diocesana e fundos Rua Suíça, com área de 568,75 m², possuindo no terreno uma área construída de 162,00 m².

Art. 2º A cessão de que trata o artigo anterior, será de 10 (dez) anos, a partir da publicação desta Lei.

Art. 3º - O comodato que trata a presente lei, destina-se ao funcionamento da APAE.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Salitre, 05 de novembro de 2003


CRESMAR RIBEIRO DORNELES
Prefeito Municipal